



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA IDR Nº 25, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a comissão responsável por avaliar as inscrições para o Edital nº 30/2022, que trata da seleção pública para professor substituto do Curso de Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria GR Nº 301, de 12 de julho de 2019, publicada no DOU de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as docentes abaixo indicadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a comissão responsável por avaliar as inscrições para o Edital nº 30/2022, que trata da seleção pública para professor substituto do Curso de Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR):

NOME	SIAPE
Fernanda Schneider	2357835
Maria Ivanilda de Aguiar	1752636
Susana Churka Blum	2076466

Art. 2º A avaliação das inscrições deve ser realizada conforme o estabelecido no Edital nº 30/2022, que trata da seleção pública para professor substituto do Curso de Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

Art. 3º O resultado do deferimento das inscrições deve ser encaminhado, respeitando os prazos definidos no edital, à Direção e à Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, com a indicação dos nomes dos candidatos, da situação da inscrição como deferida ou indeferida e dos respectivos motivos de indeferimento, quando houver.

Art. 4º A participação na referida comissão não implica qualquer redução/alteração na carga horária que as docentes devem cumprir como servidoras públicas federais da UNILAB (40 horas semanais).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em



15/06/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482194** e o código CRC **8F78A000**.

Referência: Processo nº 23282.001769/2022-45

SEI nº 0482194